



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 023/2022

Dispõe sobre a fixação de valores das diárias do Saae.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atualizar os valores das diárias para suprir as necessidades do servidor, que a serviço necessitar se ausentar do município;

RESOLVE:

Art. 1° Fixar os valores das diárias do Saae nos seguintes critérios:

Parágrafo Único: O servidor do Saae, que se ausentar do Município para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, fará jus a uma diária que corresponderá aos valores abaixo discriminados:

- I. dentro do Estado (cidades adjacentes): R\$ 100,66 (cem reais e sessenta e seis centavos);
- II. dentro do Estado (demais localidades): com pernoite R\$ 339,76 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos);
- III. dentro do Estado (sem pernoite): R\$ 169,86 (cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
- IV. fora do Estado: R\$ 611,52 (seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Handwritten signature in blue ink.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

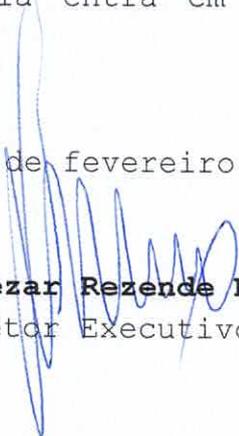
Art. 2° Somente será devida diária ao servidor que se deslocar para cidades adjacentes, considerada as localizadas num raio de 15 km da sede, quando o afastamento para a localidade se der por um período superior à 6 horas.

Art. 3° As diárias cedidas dentro do Estado destinam-se a cobertura das despesas com locomoção dentro da cidade destino, alimentação e hospedagem.

Art. 4° As diárias para fora do Estado não contemplam as despesas com transporte, aéreo ou rodoviário, que ocorrerão por conta do Saae.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu, 11 de fevereiro de 2022.


Igino César Rezende Netto
Diretor Executivo